



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 258 - DE 30 DE NOVENBRO DE 1967

Eleva de N R\$ 3,00 para N R\$ 5,00 a gratificação mensal do Oficial de Justiça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N R\$ 3,00 para N R\$ 5,00 a gratificação mensal do Oficial de Justiça desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1967.

José Banderin de Medeiros - Prefeito.

Misses Maranhão - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1967.

Misses Maranhão
Secretário.

